

Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO =

LEI Nº

de 03 de maio de 1990

CONCEDE AJUDA DE CUSTO AO MAESTRO DA BANDA MUSICAL DE DUMONT.

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont. Estado de Sap Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica por força desta lei, concedido ajuda de custo de um salario minimo mensal, ao maestro da Banda Musical de Dumont.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fazer face as depesas durante o exercicio de 1990, com a ajuda ora concedida, fica o Executivo Municipal, /' autorizado a abrir no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um credito especial de Cr\$.40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os re cursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-' ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 03 de maio de, 1990

Ernesto Bettiol =PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data' supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

> Of Concolnes Marlene\Rosa Gonçalves

SECRETÁRIA=